



1. Responsável Técnico

**ALAN HENRIQUE PRUNZEL**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1719209103

Carteira: PR-185634/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AV. BRASIL, 1461

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS PALMEIRAS, S/N

JARDIM FRONTEIRA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 01/10/2021

Previsão de término: 31/10/2021

Coordenadas Geográficas: -26,047796 x -53,726848

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1800,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1800,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1800,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	1800,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de aterramento elétrico	12,00	PONTO
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de sistema de medição elétrica	125,00	A
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de sistemas de redes	1800,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] de sistema de medição elétrica	4,00	PONTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

G.A.S. Local, 09 de outubro de 2021 data

ALAN HENRIQUE PRUNZEL - CPF: 077.076.199-27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 06/10/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214972112

